PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.476, DE 03/03/1982-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda à Divisão de Desporto, crédito especial no valor de Cr$... 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para a construção do Centro de Lazer do Trabalhador, o qual obedecerá a seguinte classificação: 92-4110-14802281.21 - Centro de Lazer do Trabalhador.

Artigo 2º - O recurso para o crédito especial a ser aberto será proveniente de:

I - anulação referente à verba 71-4110-13764481.11 - Obras do lago para Saneamento;

II - Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, em decorrência do convenio firmado com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, objeto da Lei Municipal 1419/80, no valor de Cr$..... Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 3 de março de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de março de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

VAB/mit/